



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34

PORTARIA Nº. 83/2025-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL DE CONTRATO no processo de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados junto à Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Secretaria de Administração e Finanças no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, nos termos do art. 117 “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ANDREISON TELES CAMPOS**, portador do RG nº 4755311, inscrito no CPF nº 804.032.122-00, cargo de Técnico em Informática, lotado no Gabinete do Prefeito, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 214370, como **FISCAL DE CONTRATOS** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados junto à Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

§3º. O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP:68195-000, Jacareacanga – Pará

Fones: (93) 3542-1266/1524/1304 – CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34

E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de Janeiro de 2025.

SEBASTIAO
AURIVALDO
PEREIRA
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO AURIVALDO
PEREIRA
SILVA:60911735291
Dados: 2025.01.02 13:45:38
-03'00'

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de
Jacareacanga em, 02 de Janeiro de 2025.

MARINETHE DAS GRAÇAS VIANA MIRANDA
Chefe de Gabinete – Decreto nº 001/2025- PMJ/GP